



(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 8022-ANTAQ, DE 11/09/2020)
PORTARIA Nº 039/2013-DG. BRASÍLIA, 8 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000581/2011-34 e tendo em vista o que foi deliberado na 333ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 28 de fevereiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 261/2011-DG, de 19 de setembro de 2011, que delega a competência disposta no art. 28 da Resolução nº 987-ANTAQ/2008, para que as superintendências instaurem Processos Administrativos Contenciosos – PACs.

Art. 2º Delegar à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Administrativas Regionais – SFC, para maior agilidade processual, a competência, no âmbito do art. 28 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 2008, para instaurar processo administrativo contencioso e emitir todos os atos relativos às comissões processantes, tais como designação, alteração de composição, prorrogação, recondução e outros de mesma natureza.

Parágrafo único. Ficam igualmente delegadas as prorrogações, reconduções e reconstituições de comissões processantes inicialmente constituídas pela Diretoria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos emitidos pelas Superintendências, no âmbito da Portaria nº 261/2011-DG, de 19 de setembro de 2011.

Art. 4º A Delegação de que trata esta Portaria terá prazo indeterminado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO
Diretor-Geral Substituto

Publicada no DOU de 11/03/2013, Seção I